



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 06/06/2016 A 10/06/2016

PROCESSOS:

03193/94 – JOSÉ PEREIRA JUNIOR, 52639/91 – MAURICIO SEITSI HORIKAWA, 51141/85 – ANDRE DOS REIS SERGENTE, 50304/83 – LUIZ ANTONIO DE SOUZA MELLA, 51393/87 – EVERTON AUGUSTO FARINA WICHER, 20703/97 – JOSÉ PAULO CASOLARO, 00961/99 – ELIAS ANTUNES DE OLIVEIRA, 02378/94 – IVANIR APARECIDA DIDONI PRZYBYSZ, 08103/02 – MARCELO MONTONE, 51739/86 – SILVIO ROSSI, 07059/15 – JOSE ROBERTO FIGUEIREDO TERRA, 09616/01 – EDUARDO OBERT, 50032/82 – JULIA MARIA GRACIA DE CASTRO(P.A.: 09361/15), 51335/87 – NILTON HIROSHI ABE, 14625/97 – MARIA CHRISTIANA GUZZO(CASAS 03/04/09/10 E 12), 08355/00 – JOSÉ MANUEL ANTUNES JORGE, 52095/86 – MARILICE AUGUSTA FERNANDES, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

53123/91 – JOSÉ RANCISCO BELLI, 01541/08 – JAILMA JOVENTINA DOS SANTOS BARBOSA E OUTRO, 07108/12 – JOSÉ MAURICIO OLIVÉRIO, 00693/10 – EIKO SHIROMA ESPERANÇA, 26363/92 – ALDO MARTINS DA SILVEIRA FILHO, 50547/83 – DAVID KFOURI NETO, 04753/07 – GILMAR RUZON, 00328/03 – GELMINO BERGAMIN, 04779/11 – ERIC LUIZ PEREIRA, 01038/06 – SONIA MARIA AUGUSTO VICENTE MARCONDES, 02019/14 – TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE, 52461/87 – CLÉLIA MACHADO RIVELINI, 07498/15 – GERIVALDO ANDRADE DOS SANTOS, 08585/15 – IVO PUSCH, 02977/07 – PAULO TAKASHI KANASHIRO E OUTRO, 5135/10 – ALEXSANDRA DEMBERI OLIVEIRA, 09935/14 – CLAUDEMIR PELICICE RODAS, 52076/86 – HELIO CALDEIRA, 0027/95 – LUIZ ALVES DOS SANTOS, 50215/91 – RAMON CARDONA FERNANDES, 03429/04 – HENRIQUE DONIZETE DE LIMA, 10276/15 – MARIA DA PAZ DE SOUZA SILVA, 02318/00 – ALEXANDRE MOLTER LAVANDEIRA, 07361/01 – ADEMIR BATISTA DE ALMEIDA, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

53695/91 – ORLANDO TEIXEIRA FIGUEIREDO(DIAE 6635), JOSÉ ANGELO DE SOUZA AGUIAR(DIAE 6624), Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

01955/95 – DARCI LOCATELLI(PET.2785/16), 01262/02 – WINNETOU GOMES FREIRE(PET.2759/16), 05259/94 – JAIR GOMES(PET.2883/16), Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

03875/13 – CRISTINA DEL RIO GONZALEZ, 51291/88 – EDSON JULIO WANDERLEY, 05338/01 – EDUARDO TIEN MING CHANG, 02596/16 – COMERCIAL HIDRO FORTE DE BERTIOGA LTDA EPP,



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

54998/92 – CLAUDIONOR MACIEL, 52037/88 – ANTONIO ACCETTA, 51103/91 – MIGUEL MARINO, 11521/15 – CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, 03791/04 – FERNANDA CRISTINA FONSECA, 01975/16 – CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, 07668/14 – CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE, 50966/82 – MAGNO VIEIRA DE FARIAS, 03846/16 – SÉRGIO HEYDT DE BARROS OU A QUEM DE DIREITO, 51405/90 – HUMBERTO BRAVIN, 01586/16 – SEFI, 05898/94 – MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA TINOCO E OUTRO, 52086/88 – SUZANA TRAMONT BOETGER, 34510/92 – ROBERTO KOCSIS, Arquite-se assunto solucionado.

01827/06 – CARLOS ALBERTO NICOLETTI(PET.1205/16), 01586/16 – CALVINO FERRAZ LOPES(PET.2629/16), Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências.

01882/04 – JUVENIL BORGES DA COSTA(PET.2771/16), 04242/16 – JONATHAN LUIZ DE ARAÚJO, Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

11533/15 – ANTONIO AMARO LEITE, 00694/04 – KÁTIOA MELLO OLIVEIRA TRENTINO(PET.2909/16), 23408/97 – ALCIDES ANTONIO VINHAS(PET.820/16), Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias.

03875/13 – CRISTINA DEL RIO GONZALEZ, 51291/88 – EDSON JULIO WANDERLEY, 05338/01 – EDUARDO TIEN MING CHANG, 52037/88 – ANTONIO ACCETTA, 51103/91 – MIGUEL MARINO, 05553, 05555 E 05556/14 – WALTER SAES RODRIGUES NETO, 10934/10 – CLAUDIA CRISTINA DA SILVA, Licença para edificar caduca.

50969/88 – JOSÉ ZUARDI, Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

03561/03 – ROQUE SANDRO FERREIRA PASSOS E OUTRO, Expeça-se a Licença de Ocupação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

52633/89 – MARCIO DE SOUZA POLTO(LIC.DEMOL 433/16), 03561/03 – ROQUE SANDRO FERREIRA PASSOS E OUTRO(LIC.DEMOL. 182/15), 51739/86 – SILVIO ROSSI(LIC.DEMOL. 287/16), 02019/14 – TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE(LIC.DEMOL. 465/13), 52786/89 – MARIA PANTALEÃO COLANGELO(LIC.DEMOL. 403/15), 02437/07 – ARIADNA IVANOV(LIC.DEMOL. 342/16), 08355/00 – JOSÉ MANUEL ANTUNES JORGE(LIC.DEMOL. 778/14), 02318/00 – ALEXANDRE MOLTER LAVANDEIRA(LIC.DEMOL.187/16), Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

05579/03 – ANTONIO MIRANDA(PET.2769/16), 03840/09 – ROGÉRIO DE MOURA LOPES(PET.2859/16), Entregue-se a 1ª via da carta de habitação, apresentado os emolumentos quitado.

01955/95 – DARCI LOCATELLI(PET.2785/16), Sim como requer na petição quanto a cópia da planta aprovada, conforme O.S. 003/13.

03846/16 – SÉRGIO HEYDT DE BARROS OU A QUEM DE DIREITO, Revogo a publicação de 16/05/16 do Auto de Embargo – DIAE 23498 e seus efeitos, para o imóvel sito a Rua FA, nº 86 – quadra FA – lote 06 - Costa do Sol por um equívoco desta fiscalização quanto ao número do lote vistoriado.

ENGº CLÁUDIO MILINAVICIUS
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 19/16 – SEFT

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 06.06.16 a 10.06.16

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 36/00 ANTONIO MANUEL GONÇALVES COSTA - DEFIRO O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DA PARCELA 05, TENDO EM VISTA O PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA PARCELA DE Nº 03.

1509/16 – BLUE EYES PARTICIPACOES EIRELI – DEFIRO O PEDIDO.

1724/16 PRAIA DE GUARATUBA IMOVEIS LTDA - ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

2186/13 ASSOCIAÇÃO DO JD SÃO LOURENÇO E ITAGUARE– INDEFIRO O PEDIDO. O PROCESSO ESTARA A DISPOSIÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS PARA ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS NA SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

3504/16 JOSE EDGAR POMPEU - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DE PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

3676/16 – FERNANDO RAIMUNDO ROSSONI - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DE PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

3788/16 – RENIVALDO CORDEIRO DA SILVA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DE PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

3805/16 – RAIÁ DROGASIL S.A - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DE PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

3897/16 – JOAO DIRCEU FAXINA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DE PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

3998/16 – ALOISIO DOS SANTOS BISPO - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DE PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

4032/02 – SECONCI – DEFIRO O PEDIDO, GUIAS CANCELADAS.

4098/16 – YSAM SAID MADI ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DE PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

4100/16 - WALLACE SILVA NUNES – ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DE PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

6207/15 – GEILZA LUIZ PRUDENTE LIMA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DE PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

8747/15 – JAIRO HELISON PEREIRA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DE PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

8861/01 – VIAÇÃO BERTIOGA – INFORMO QUE FORAM PROVIDENCIADAS AS BAIXAS DA GUIA 67820 INTEGRAL E GUIA 1550125 PARCIAL POR ERRO DO SISTEMA NO CALCULO. SENDO ASSIM, AS DEMAIS GUIAS OS VALORES SÃO DEVIDOS. SOMENTE APÓS OS RESPECTIVOS PAGAMENTOS, A CND SERA EMITIDA.

9133/15 – CENTRO DE RECUPERAÇÃO FENIX NOVA VIDA – DEFIRO O PEDIDO

9918/14 – PATRICIA PASSOS DA SILVA – DEFIRO O CANCELAMENTO PARCIAL DA IDA4365 PARCELAS 10 E 11 REF AO ANO 2015

10890/15 – SANTA BRANCA PARTICIPAÇÕES LTDA – INDEFIRO O PEDIDO. O PROCESSO ESTARA DISPONIVEL PARA CONSULTA E O



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE PELO PRAZO DE 30 DIAS UTEIS.

11434/15 – GIVALDO FERREIRA NOVAIS - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10° DIA DE PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

14757/97 – ITALA BIANCHA SALCCI – ME – DEFIRO O CANCELAMENTO PARCIAL A IDA 202, PARCELA 11 ANO 2015

17985/97 – SERGIO NARCISO DE AZEVEDO – INDEFIRO O PEDIDO. O PROCESSO ESTARA DISPONIVEL PARA CONSULTA E O ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE PELO PRAZO DE 30 DIAS UTEIS.

FABIO BENEDITO LEITE

CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 2.535, DE 09 DE JUNHO DE 2016

Institui modelos de Auto de Constatação e Fiscalização, Auto de Infração e Imposição de Multa, Auto de Apreensão/Termo de Depósito e Folha de Continuação, bem como determina o depósito de itens apreendidos em ações de fiscalização.

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 324/98 – Código Tributário Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar e aprimorar os documentos de apoio à fiscalização;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os modelos de Auto de Constatação e Fiscalização, Auto de Infração e Imposição de Multa, Auto de Apreensão/Termo de Depósito e Folha de Continuação, conforme os anexos que integram este Decreto.

Art. 2º A numeração dos Autos de Constatação e Fiscalização, Autos de Infração e Imposição de Multa, e Auto de Apreensão/Termo de Depósito, será determinada conforme portaria específica da SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, com a indicação do número e ano, no formato “NÚMERO/ANO”.

Art. 3º Anualmente será determinado o reinício de contagem e numeração dos Autos de Constatação e Fiscalização, Autos de Infração e Imposição de Multa, e Auto de Apreensão/Termo de Depósito, observando-se o disposto no artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º Os Autos de Constatação e Fiscalização, Autos de Infração e Imposição de Multa, Auto de Apreensão/Termo de Depósito, serão emitidos em 03 (três) vias, sendo a primeira do Fisco, a segunda destinada ao processo administrativo correspondente e a terceira ao contribuinte.

Art. 5º Os Autos de Constatação e Fiscalização, Autos de Infração, e Auto de Apreensão/Termo de Depósito, cujo conteúdo ultrapasse o espaço destinado na via de emissão, poderão ser continuados na “Folha de Continuação”, que passará a fazer parte integrante do documento, devendo ser emitida nos termos do artigo 4º deste Decreto e sempre relacionada ao documento de origem.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 6º O Auto de Constatação e Fiscalização será lavrado pela autoridade fiscal que irá descrever, de forma ordenada e minuciosa, aquilo que viu, ouviu ou observou durante a vistoria, sendo este um documento destinado à coleta de informações das atividades exercidas no local fiscalizado, visando o apontamento das possíveis irregularidades encontradas.

Art. 7º O Auto de Infração e Imposição de Multa deverá ser lavrado contra o infrator à legislação tributária, ou responsável, conforme legislação tributária em vigor.

Art. 8º A apreensão de itens pela fiscalização será oficializado pela autoridade fiscal por meio do Auto de Apreensão/Termo de Depósito.

§ 1º Os itens apreendidos serão confiados ao depositário, designado no ato da apreensão pela Autoridade Fiscal.

§ 2º Não sendo possível a indicação de depositário os itens apreendidos serão encaminhados ao depósito municipal, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças, ficando sob a guarda e depósito do servidor responsável pelo mesmo.

§ 3º As apreensões feitas no âmbito da fiscalização tributária somente serão entregues ao depósito após a lavratura do termo de depósito, constante no Auto de Apreensão/Termo de Depósito.

Art. 9º Os Autos de Constatação e Fiscalização, Autos de Infração, e Autos de Apreensão/Termo de Depósito, serão grafados manualmente ou eletronicamente, de forma legível, sem emendas ou rasuras, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) data da lavratura, nome completo, matrícula e assinatura da autoridade fiscal;
- b) nome e endereço completo da pessoa física ou jurídica autuada, incluindo, obrigatoriamente, CPF, CNPJ, e Inscrição Municipal, se existente;
- c) identificação do estabelecimento, obra, serviço ou empreendimento, com informação sobre a sua localização, nome e endereço do contratante, indicação da natureza da atividade e sua descrição detalhada;
- d) identificação da infração, mediante descrição detalhada da irregularidade;
- e) capitulação da infração e da penalidade, e valor da multa a que estará sujeito o autuado;
- f) data da verificação da ocorrência;
- g) indicação de reincidência ou nova reincidência, se for o caso; e



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

h) indicação do prazo para efetuar o pagamento da multa e regularizar a situação ou apresentar defesa.

Art. 10. Os Autos de Constatação e Fiscalização, Autos de Infração, e Autos de Apreensão/Termo de Depósito deverão ser entregues pessoalmente, enviadas por via postal com Aviso de Recebimento - AR ou por outro meio físico ou eletrônico legalmente admitido e que assegure a certeza da ciência do autuado.

Parágrafo único. O comprovante do Aviso de Recebimento - AR deverá ser anexado ao processo administrativo correspondente.

Art. 11. Serão publicadas no Boletim Oficial do Município as notificações e autuações lavradas pelas autoridades fiscais da Seção de Fiscalização Tributária do Município de Bertioga.

Parágrafo único. O processo administrativo que trata do assunto deverá ser instruído com cópia das publicações mencionadas no *caput* deste artigo.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de junho de 2016. (PA n. 6162/15)

Arq. e Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito de Bertioga

Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Estado de São Paulo
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SA – DFI – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SEFT

AUTO DE CONSTATAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO
Nº

1. CONTRIBUINTE

NOME

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

BAIRRO

CEP

MUNICÍPIO

UF

CNPJ/CPF

I.M

TELEFONE

FAX

2. LOCAL DA AUTUAÇÃO

DATA

HORA

3. CONSTATAÇÃO

Os fiscais abaixo identificados, em decorrência da atividade fiscalizatória desta Seção de Fiscalização Tributária – SEFT, constataram a(s) seguinte(s) prática(s):

PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTINUAÇÃO

SIM

NÃO

4. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS

5. INTIMAÇÃO

Considerando o constatado acima, fica Vossa Senhoria Intimado a _____

6. AUTUANTE

7. AUTUADO

Assinatura

Assinatura

NOME:

CARGO:

REGISTRO:

NOME:

CARGO:

REGISTRO:

NOME:

RECEBI A 3ª VIA EM ____ / ____ / ____

Assinatura



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Estado de São Paulo

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SA - DFI - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SEFT

**AUTO DE APREENSÃO/
TERMO DE DEPÓSITO**

Nº

1. FORNECEDOR

NOME COMERCIAL

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

BAIRRO

CEP

MUNICÍPIO

UF

CNPJ/CPF

I.E/I.M

TELEFONE

FAX

2. DEPOSITÁRIO FIEL

NOME

CARGO

ENDEREÇO

BAIRRO

CEP

MUNICÍPIO

UF

CPF

RG

TELEFONE

FAX

3. LOCAL DA AUTUAÇÃO

4. DISPOSITIVOS LEGAIS VIOLADOS

As _____ horas do dia _____ do mês de _____ do ano _____, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Municipal n. 324/1998 (Código Tributário Municipal), faço a apreensão do(s) produto(s) abaixo discriminado(s), na(s) quantidade(s) encontrada(s) no local, por infringência ao disposto:

5. DA APREENSÃO pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo:

(Descrição e quantidade dos produtos apreendidos / razões determinantes da apreensão):

PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTINUAÇÃO

SIM

NÃO

6. TERMO DE DEPÓSITO

Fica(m) apreendido(s) o(s) produto(s) acima, pelo que lavrei o presente Auto, em 03 (três) vias de igual teor, assinado por mim e pelo fornecedor, seu mandatário ou preposto, constituindo o Sr. _____, qualificado acima (item 2), seu fiel depositário.

7. AUTUANTE

8. AUTUADO

Assinatura

Assinatura

NOME:

RECEBI A 3ª VIA EM _____ / _____ / _____

NOME:

CARGO:

MATRÍCULA:

NOME:

CARGO:

MATRÍCULA:

Assinatura



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA

Estado de São Paulo
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SA - DFI - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SEFT

FOLHA DE CONTINUAÇÃO

Nº

1. CONTRIBUINTE

NOME

2. CONTINUAÇÃO DO (A):

<input type="checkbox"/>	AUTO DE INFRAÇÃO E IMP. MULTA	NOTIFICAÇÃO	Nº
	AUTO DE APREENSÃO/TERMO DE DEPÓSITO	AUTO DE CONSTATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	

3. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS

4. AUTUANTE

5. AUTUADO

Assinatura

Assinatura

NOME:
CARGO:
REGISTRO:

NOME:
CARGO:
REGISTRO:

NOME:
RECEBI A 3ª VIA EM ____/____/____

Assinatura



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.536, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Altera o Decreto n. 2.503, de 15 de abril de 2016, que intervém nos serviços de saúde delegados ao Instituto Córpoze para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a recente mudança no quadro de servidores municipais;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.503, de 15 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º (...)

(...)

§ 2º (...)

II – MAURO CESAR DE ANDRADE; e (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de junho de 2016. (PA n. 9580/15)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.537, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Nomeia a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria n. 03/2016, celebrado entre a Prefeitura do Município Bertioga, através da Secretaria de Educação e o Instituto Socializar, Instruir, Modificar – SIM.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que consta no Memorando SE n. 314/16, a indicação dos membros para compor a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria n. 03/2016, em observância ao preceito legal contido no § 1º, do art. 11, da Lei Federal n. 9.790, de 23 de março de 1999; e no art. 20, do Decreto Federal n. 3.100, de 30 de junho de 1999;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação terá como objetivo principal monitorar a execução do Termo de Parceria, bem como avaliar os resultados atingidos com a execução deste, devendo em ambos os casos, após análise, encaminhar à autoridade competente os relatórios conclusivos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria n. 03/2016, celebrado entre a Prefeitura do Município de Bertioga, através da Secretaria de Educação, e o Instituto Socializar, Instruir, Modificar – SIM, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público:

- a) Brenda Lemos Lamas Coelho;
- b) Eduardo Rodrigues Namen.

II – representantes da entidade parceira Instituto Socializar, Instruir, Modificar – SIM:

- a) Luiz Tadeu de Araújo.

III – representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

- a) Lucia Aparecida Carvalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de junho de 2016. (PA n. 2505/16)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.538, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 44.000,0 (quarenta e quatro mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto a Secretaria de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	122	R\$ 44.000,00	Aquisição de uniformes escolares.
TOTAL					R\$ 44.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	129	R\$ 44.000,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 44.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de junho de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 323, DE 07 DE JUNHO DE 2016

Transfere a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário de Administração e Finanças, **Fernando Moreira de Oliveira** e a Secretária de Meio Ambiente, **MARISA ROITMAN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.270, de 09 de março de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR a servidora pública municipal **MARIA AMÉLIA DAS NEVES**, Oficial de Administração, Registro Funcional n. 1304, da Secretaria de Administração e Finanças – SA para a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SM**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2016.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Marisa Roitman
Secretária de Meio Ambiente

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 324, DE 09 DE JUNHO DE 2016

Exonera, a pedido, o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 4291/16, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, Registro Funcional n. 5190, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nomeado através da Portaria n. 306/15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de junho de 2016. (PA n. 4291/16)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 325, DE 09 DE JUNHO DE 2016

Exonera Jefferson Rodrigo Muniz do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, na edição n. 717/16, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para retirada das guias de exames;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 04 de junho de 2016, **JEFFERSON RODRIGO MUNIZ**, do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de junho de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 326, DE 09 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Claudia Viviane de Castro para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2014, homologado em 31 de outubro de 2014 e publicado no Boletim Oficial do Município em 1º de novembro de 2014, na Edição n. 637;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **CLAUDIA VIVIANE DE CASTRO**, para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de junho de 2016.

Fernando Moreira de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 327, DE 09 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Karina Silva da Paixão para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2014, homologado em 31 de outubro de 2014 e publicado no Boletim Oficial do Município em 1º de novembro de 2014, na Edição n. 637;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **KARINA SILVA DA PAIXÃO**, para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de junho de 2016.

Fernando Moreira de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 328, DE 09 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Cilene Chivalski para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2014, homologado em 31 de outubro de 2014 e publicado no Boletim Oficial do Município em 1º de novembro de 2014, na Edição n. 637;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **CILENE CHIVALSKI DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de junho de 2016.

Fernando Moreira de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 329, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário de Administração e Finanças, **Fernando Moreira de Oliveira** e o Secretário de Educação, **Luiz Martins de Almeida**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.270, de 09 de março de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR o servidor público municipal **DEOMAR DOS SANTOS MARQUES JÚNIOR**, Professor de Educação Básica II, Registro Funcional n. 125, da Secretaria de Educação – SE para a **SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - ST**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de junho de 2016.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Luiz Martins de Almeida
Secretário de Educação

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.